

ACIDENTES NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Dr. WALDEMAR ARENO
Ex-Aluno da EsEFE



1. CLASSIFICAÇÃO

1.1. *Lesões desportivas típicas*

O seu mecanismo é relacionado à biomecânica do desporto considerado e apresentam uma certa frequência e uniformidade do quadro clínico

1.1.1. Lesões típicas agudas produzidas por traumas violentos em variadas situações.

1.1.2. Lesões típicas crônicas — provocadas pela repetição periódica de microtraumatismos, pela ação continuada de um trauma na mesma região, são as chamadas "tecnopatias" (higromas, artroses diversas, omopatias

dos arremessadores, tendinites, epicondilite do tenista, epifisite tibial anterior, etc.). Deve se enquadrar entre as "tecnopatias", o "punch drunkenness", a embriaguez do box, conseqüente aos repetidos microtraumatismos cranianos.

Há quem não considere as tecnopatias como resultantes de acidentes desportivos, conforme, aliás, se conclui da definição de acidente desportivo, da "Mutuelle National de Sports", da França: "É qualquer lesão traumática corporal, não intencional, oriunda da ação imprevista e repentina de uma causa externa, que sobrevem durante a atividade desportiva."

Esse conceito exclui:

- as ações intencionais violentas,
- as lesões crônicas;
- as lesões conseqüentes ao mau condicionamento físico (treinamento deficiente ou supertreinamento).

1.2. *Lesões acidentais* ou circunstanciais

São lesões comuns, de grande variabilidade clínica, que ocorrem durante a atividade desportiva, sem qualquer correlação com a dinâmica da sua execução.

2. CAUSAS

2.1. - ação *agonista*, autógena, "autotraumatismo", consequente à falta de coordenação ou modificação súbita na direção ou intensidade de um movimento - (tensões musculares e tendinosas, entorses e luxações, lesões dos meniscos, etc.)

2.2. - ação *antagonista*, exógena, produzida por traumas diversos.

2.2.1. do adversário - por traumas diretos, colisões, golpes, quedas, etc.

2.2.2. de outras causas

a. instalações em geral, pisos e equipamentos para as práticas desportivas - deficiências e impropriedades técnicas na sua construção e manutenção;

b. material desportivo, sem a proteção e a segurança necessárias, principalmente em certos desportos de maior risco;

c. vestuário - que exige proteção adequada, de acordo com a modalidade desportiva.

Como *concausas* podemos citar -

a) - inabilidade do atleta iniciante;

b) - ardor excessivo durante a disputa;

c) - menosprezo ao perigo;

d) - má condição atlética, por treinamento insuficiente ou supertreinamento.

3. RISCOS - INCIDÊNCIAS

As classificações são muito relativas, sempre sugeridas pelas circunstâncias da atividade, considerando na sua dinâmica os aspectos da execução, o contato pessoal, o uso da máquina, a eventual agressão pelo material utilizado, etc. Nem sempre os desportos de maior risco apresentam estatísticas concordantes, com um maior número de acidentes, em relação a outros desportos.

Desportos de *grande risco*

- rugby
- futebol
- ski
- box lutas
- motociclismo
- automobilismo

Desportos de *médio risco*

- ciclismo
- handebol
- basquetebol
- ginástica olímpica
- hipismo

Desportos de *pequeno risco*

- tenis
- atletismo
- Vólibol

As estatísticas sobre a incidência das lesões desportivas são muito variáveis e flutuantes, e os dados nem sempre são devidamente equacionados em relação ao número de praticantes e de competições realizadas.

$$\text{Incidência} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de acidentes}}{\text{n}^\circ \text{ de praticantes}} \times 100$$

Entre nós não há estatística sobre a incidência das lesões desportivas, mas vale citar algumas referências de outros países.

- Na Universidade de Queensland, Austrália, em 1965, entre 1.000 estudantes, houve a seguinte *percentagem de acidentes desportivos*: -

rugby	0,44%
- futebol	0,30%
- ginástica	0,29%
- judô	0,21%
- box	0,17%
- basquetebol	0,15%

na Itália - na França
(S.P.O.R.T.A.S.S.) (Mutuelle Nationale de Sports)

(1961)	(1965)	(1960)	(1967)
7,80%	rugby	14,40%	
3,85%	futebol	6,10%	
1,20%	ski	4,60%	
3,20%	- box	1,00%	
4,30%	- luta	3,40%	
7,50%	motociclismo	6,20%	
2,70%	ciclismo	5,60%	
1,30%	ginástica olímpica	1,10%	
1,00%	- basquetebol	3,00%	
0,10%	tenis	0,15%	
0,50%	atletismo	1,10%	
0,30%	vólibol	1,60%	

4. SEQÜELAS - MORTES

Uma pequena seqüela de uma lesão traumática no indivíduo comum, pode ser motivo de incapacidade para o desportista.

As estatísticas italianas, entre todos os acidentes ocorridos no período de 1955/1962, mostram o seguinte percentual: - 95,50% de invalidez temporária, 4,20% de invalidez permanente, 0,30% de mortes

Incidência de invalidez permanente:

motociclismo	17,40%
- hipismo	13,40%
- esgrima	12,50%
atletismo	6,40%
ginástica	6,00%
futebol	4,50%
basquetebol	4,50%
box	4,10%

Incidência de invalidez permanente
França 1956

- futebol	64 casos
ginástica	6 "
handebol	3 "
judo	21 "
rugby	19 "
basquetebol	4 "
ski	3 "
vólibol	1 "

As estatísticas não são concordantes, na proporção da incidência dos acidentes, no maior ou menor risco do desporto considerado e no número de seqüelas responsáveis pela invalidez permanente.

Casos de *morte* nas atividades desportivas as estatísticas devem ser

devidamente interpretadas, considerando que muitos óbitos ocorrem em consequência de causas não traumáticas (acidentes de calor, doping, problemas cardio-respiratórios, etc.)

- na França - mortes nos desportos 1960/1965

- automobilismo	6,50%
- ski	0,89%
- box	0,57%
motociclismo	0,28%
rugby	0,01%
futebol	0,01%

- nos Estados Unidos (Otto Johanson) - 1962

automobilismo	43 casos
- futebol	32 casos
box	12 casos
motonáutica	11 casos
- ciclismo	7 casos
basebol	6 casos

5. PREVENÇÃO

A avaliação estatística dos acidentes nos desportos mostram que eles não configuram obrigatoriamente um risco, mas o risco existe e as medidas preventivas obviamente se justificam e se impõem.

Considerar para a prevenção: -

a. - as causas dos acidentes

1. as instalações e o material desportivo (fabricação, exigências técnicas de segurança e proteção, conservação)

2. a organização e o planejamento adequado das competições evitar o número excessivo de competidores, de acordo com as instalações, oferecidas para a prova; evitar as provas repetidas, sem intervalo suficiente para a recuperação, causa de fadiga - acidente.

b. o atleta seu condicionamento físico para a competição. Alguns autores citam como fator de prevenção de acidentes, a preparação psicológica, com técnicas de relaxamento para diminuir a tensão do atleta antes da competição.

c. - as condições ambientais para a realização da atividade (temperatura, umidade, altitude, etc.)

6. SEGURO - LEGISLAÇÃO

Na França, Itália e Espanha o seguro contra acidente desportivo é obrigatório para os desportistas devidamente registrados. Na França há livre escolha da Companhia Seguradora, com o tipo de seguro em grupo.

O futebol é o desporto que reúne o maior número de segurados, mas há, também, o seguro para outras modalidades desportivas. O atleta faz o seu seguro para um determinado desporto, mas se praticar vários desportos terá que pagar um prêmio para o seguro de cada modalidade, ao invés de só pagar o prêmio maior, que corresponderia ao desporto de maior risco.

No Brasil foi recentemente sancionada a Lei nº 5.354, de 2 de setembro de

1976, que "Dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional e dá outras providências".

No seu Art. 22 fala da obrigatoriedade do empregador "proporcionar ao atleta boas condições de higiene e segurança do trabalho e, no mínimo, assistência médica e odontológica imediata nos casos de acidentes durante os treinamentos ou competições e nos horários em que esteja à sua disposição."

De acordo com o Art. 28, "aplicam-se ao atleta profissional de futebol as normas gerais da legislação do trabalho e da previdência social", e a lei coloca a Justiça Trabalhista como instância de recurso das decisões dos Tribunais de Justiça Desportiva. (Art. 29)

Para um juízo posterior vale comentar o seguinte:

1 - A lei só ampara o atleta profissional de futebol, mas há outros desportos profissionais que também deveriam ser considerados.

2 - No desporto amador os clubes e entidades poderiam segurar os seus atletas representativos contra os riscos dos acidentes desportivos, durante os treinamentos e as competições - com todas as obrigações legais que os amparassem durante o período de sua incapacidade funcional e do afastamento das suas atividades profissionais.



BIBLIOGRAFIA

- 1 - Areno, W - Lesões no box - dados informativos. Arquivos da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, nº 21, pg 79/83, Rio, 1966.
- 2 - Cabot, J.R. - Lesiones típicas del deporte - Archivos de la Sociedad Chilena de Medicina del Deporte, vol. XX, Septiembre 1975, Santiago, Chile.
- 3 - Favreau, A. - Os acidentes do esporte na França em 1967. Arquivos da Sociedade de Medicina Desportiva da Guanabara, Rio, maio, 1973.
- 4 - Favreau, A. - O seguro na França, contra os acidentes do esporte Idem, idem.
- 5 - La Cava, G. - La prevention des accidents causés par le sport. Abstracts of papers presented at International Congress of Sports Sciences. Oct., 1964, Tokyo, Japan.
- 6 - Peregrino, A. - A periculosidade no boxe - Arquivos da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, nº 15, pgs. 29/36, 1960, Rio.
- 7 - Sports Injuries and Damage to the Locomotor System - The Scientific View of Sport - Published by Organizing Committee for the Games of the XX Olympiad, Munich 1972, pgs. 262/279, Berlin, Heidelberg, N. York, 1972.
- 8 - Stanescu, N - Medical Reserches in Football - Bucarest, Romania 1967.

